



## Índice

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC</b> .....	2
<b>AVISO DE CHAMADA PUBLICA</b> .....	2
Dispões sobre resultado preliminar da II etapa de chamada pública de processo seletivo simplificado .....	2
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL</b> .....	2
<b>TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-4</b> .....	2
<b>TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-3</b> .....	3
<b>TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-1</b> .....	4
<b>TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-7</b> .....	4
<b>TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-6</b> .....	5
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	7
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220314-CP-001/2022-36</b> .....	7
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220314-CP-001/2022-37</b> .....	7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEDUC

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

#### Dispões sobre resultado preliminar da II etapa de chamada pública de processo seletivo simplificado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDUC, torna público o resultado preliminar da II Etapa - Entrevista para o cargo de Coordenador da Unidade Avançada do Edital 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE COORDENADOR(A) DE UNIDADE AVANÇADA, SECRETÁRIO(A) DE UNIDADE AVANÇADA E AUXILIAR DE SUPORTE OPERACIONAL PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES “CAMINHOS DO SERTÃO” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL. CANDIDATO CPF PONTUAÇÃO SITUAÇÃO SAMILA CARVALHO COELHO 003.537.083-13 90 CLASSIFICADO Amarante do Maranhão, 14 de março de 2022.

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: 3bo7w47uc1020220314110302

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

##### TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-4

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-4 E 20220110.001/2021-5 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA. GOMES & FERRAZ LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: GOMES & FERRAZ LTDA, situada na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1000, Centro, CEP: 65.923-000 – Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº

03.186.873/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo, portador da Cédula de Identidade nº 000025538494-7 do CPF nº 018.004.233-57. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir os contratos nº 20220110.001/2021-4 e 20220110.001/2021-5, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO dos contratos firmados entre as partes em 10/01/2022, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/03/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa GOMES & FERRAZ LTDA, no dia 07/03/2022 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos

extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Distratado: Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 11 de Março de 2022

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$/QjmfZMScVI

#### **TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-3**

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-3 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A EMPRESA. GOMES & FERRAZ LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: GOMES & FERRAZ LTDA, situada na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1000, Centro, CEP: 65.923-000 – Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº

03.186.873/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo, portador da Cédula de Identidade nº 000025538494-7 do CPF nº 018.004.233-57. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir os contratos nº 20220110.001/2021-3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO dos contratos firmados entre as partes em 10/01/2022, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/03/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa GOMES & FERRAZ LTDA, no dia 07/03/2022 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção; p/ Distratado: Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Proprietário. Amarante do

Maranhão (MA), 11 de Março de 2022

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$SBt66Kng7i1

### **TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº**

**20220110.001/2021-1**

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-1 E 20220110.001/2021-2 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA. GOMES & FERRAZ LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: GOMES & FERRAZ LTDA, situada na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1000, Centro, CEP: 65.923-000 – Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.873/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo, portador da Cédula de Identidade nº 000025538494-7 do CPF nº 018.004.233-57. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir os contratos nº 20220110.001/2021-1 e 20220110.001/2021-2, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO dos contratos firmados entre as partes em 10/01/2022, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/03/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa GOMES & FERRAZ LTDA, no dia 07/03/2022 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no

artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração; p/ Distratado: Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 11 de Março de 2022

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: fpqtycvrr8t20220324180359

### **TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº**

**20220110.001/2021-7**

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-7, 20220110.001/2021-8, 20220110.001/2021-9, 20220110.001/2021-10, 20220110.001/2021-11 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA. GOMES & FERRAZ LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do

Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DISTRATADO: GOMES & FERRAZ LTDA**, situada na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1000, Centro, CEP: 65.923-000 – Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.873/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo, portador da Cédula de Identidade nº 000025538494-7 do CPF nº 018.004.233-57. Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir os contratos nº 20220110.001/2021-7, 20220110.001/2021-8, 20220110.001/2021-9, 20220110.001/2021-10, 20220110.001/2021-11, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Os presentes Contratos tem por objeto a **RESCISÃO** dos contratos firmados entre as partes em 10/01/2022, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/03/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa **GOMES & FERRAZ LTDA**, no dia 07/03/2022 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da **DISTRADADO**, não sendo cabível, por parte da **DISTRADADO**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde; p/ Distratado: Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 11 de Março de 2022

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: wbp25swm20220324180307

### **TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-6**

**TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-6 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA E A EMPRESA. GOMES & FERRAZ LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DISTRATADO: GOMES & FERRAZ LTDA**, situada na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1000, Centro, CEP: 65.923-000 – Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.873/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo, portador da Cédula de Identidade nº 000025538494-7 do CPF nº 018.004.233-57. Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir os contratos nº 20220110.001/2021-6, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO dos contratos firmados entre as partes em 10/01/2022, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa GOMES & FERRAZ LTDA, no dia 07/03/2022 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos; p/ Distratado: Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 11 de Março de 2022

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: drt9bgoy0920220324180301

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220314-CP-001/2022-36

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220314-CP-001/2022-36

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Deurival Bezerra Milhomem; **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei 11.947/2009, Resolução n.º. 26/2013 e Resolução n.º. 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; **VALOR:** R\$ 39.994,50 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Deurival Bezerra Milhomem, pela contratada; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 14 de março de 2022.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro  
Código identificador: 6z7k9g54ccw20220314190303

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220314-CP-001/2022-37

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220314-CP-001/2022-37

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Eduardo Lopes Morais; **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar rural e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com a chamada pública n.º 001/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei 11.947/2009, Resolução n.º. 26/2013 e Resolução n.º. 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; **VALOR:** R\$ 19.999,02 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1552- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Dotação Orçamentária: 12.361.0251-2052 – Manutenção do Programa – PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Eduardo Lopes Morais, pela contratada; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, 14 de março de 2022.



Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro  
Código identificador: iisbznkqy220220314190330







**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO MARA  
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do  
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278  
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ  
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO  
MARANHAO:06157846000116 Data:14.03.2022  
23:00

